RESOLUÇÃO Nº. 66, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria CAPES nº 158/2017, os editais da CAPES nº 06/2018 – Programa de Residência Pedagógica e nº 07/2018 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID e o contido no Processo nº 23005.002360/2018-39, **RESOLVE**:

Art. 1º A Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) poderá instituir ações que propiciem o desenvolvimento institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP) e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) em consonância aos editais da CAPES.

§ 1º Os subprojetos das áreas/componentes curriculares do PRP e PIBID deverão ser aprovados pelos Conselhos Diretores das respectivas Unidades Acadêmicas.

§ 2º Normas complementares para adequação aos programas serão elaboradas e apreciadas pelas instâncias competentes.

Prof. Marcio Eduardo de Barros
Presidente em exercício